



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 6ª (Sexta) reunião ordinária da Câmara Municipal de Capitólio – MG, em sua 18ª (décima Oitava) legislatura. Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2018, às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões legislativa, sob a presidência do Sr. Alisson Santos Almada, estavam reunidos os seguintes vereadores: Elias Antônio Chaves - vice-presidente, Renato Antônio de Oliveira – secretário, Carlos Costa, Dárcio Alves Costa, Flávio Soares Júnior, Geraldo Vianey de Oliveira, Hélio Gonçalves dos Santos e Renato José da Silva. O Sr. Presidente declara aberto os trabalhos, convida da todos para uma oração e fez seus cumprimentos desejando boas vindas ao público presente estendendo aos internautas que acompanham a sessão nas redes sociais. Pediu ao secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em seguida passou para o secretário fazer a leitura de três projetos recebidos os quais seguem abaixo: Terminada a leitura dos projetos o vereador Renato José fez seus cumprimentos e questionou o Presidente se a antiga casa da criança será demolida porque estava embargada o termino da obra, antes de entregar o lote para a APAE, e em resposta o Presidente disse que em conversar com o assessor jurídico do Poder Executivo ele conseguiu uma autorização na justiça e que o Município fará a demolição da antiga construção. Com a palavra o vereador Hélio cumprimentou a todos e disse que conversou com um funcionário da APAE e o mesmo disse que a entidade não disponibiliza de recursos financeiros para realizar toda a obra. Hélio comentou que a Prefeitura poderia disponibilizar mais alguns lotes para a APAE para que ela possa angariar recursos para concluir a obra, pois a população está sacrificada em fazer doações para tantas entidades. O vereador Renato Antônio lembrou que aquele lote seria destinado ao centro de fisioterapia, mas que a APAE é uma entidade merecedora do lote, disse que quanto ao que foi falado pelo vereador Hélio, acha que legalmente não pode ser doado mais que um lote porque trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e a APAE não pode vender estes lotes para angariar recursos para construir sua sede própria. Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2018, o vereador Flávio Soares usando a palavra fez questionamento ao assessor jurídico que o parágrafo único que está sendo revogando é o paragrafo que concede o benefício da taxa de isenção da taxa do alvará no ano civil subsequente da abertura da empresa e de acordo com esta nova Lei assim que a empresa declarar aberta ela terá que pagar a taxa de alvará do ano em exercício. Em resposta o assessor jurídico disse que se a empresa for aberta neste ano ela terá carência em relação a taxa de alvará no ano civil, exemplificando que se a empresa for aberta no dia 30 de dezembro no primeiro dia do ano seguinte a empresa não terá a isenção da taxa de alvará. E falou que esta nova Legislação Municipal deverá atender a previsão da Lei Complementar Federal 123/2006, para não cometer disparidade entre legislação. Com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, o



vereador Flávio que faz parte da comissão de avaliação disse que a avaliação do imóvel no loteamento Enseada do Lago foi feita no mês de Julho de 2017 e os lotes estavam sendo vendidos num valor a maior, mas a comissão chegou no consenso de avaliar o imóvel no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para que a Prefeitura possa leiloá-lo e ainda afirmou que a demanda de venda de lotes caiu. O Presidente pediu ao assessor jurídico para verificar na Prefeitura quais são os débitos existentes da empresa Castro Maia Empreendimentos com o município, porque o município ficar pegando imóvel como forma de recebimento às vezes não é muito compensativo para ele, pois pode ter dificuldade na venda dos lotes. O assessor jurídico esclarece que de acordo com a Lei Complementar Municipal 09/2017 o município não é obrigada a receber lote como forma de quitação de débitos, e como foi lido no projeto o valor do débito não pode ser superior ao valor da avaliação do imóvel, porque o município não pode retornar dinheiro para o contribuinte. O vereador Dárcio fez seus cumprimentos e questionou se a avaliação dos lotes hoje está dentro dos valores imobiliários, pois a avaliação foi feita em julho de 2017. O Presidente falou que acredita que os valores dos lotes estão dentro da realidade do município, apenas o laudo de avaliação deveria ser mais recente. O vereador Hélio usando a palavra esclareceu que as máquinas da Prefeitura estão dando continuidade da orla e da pista de caminhada do aterro até o morro do Rodriguinho e a empresa Berna está fazendo o canteiro central, as duas pistas de ciclovia e a rede elétrica. Hélio também comentou que algumas pessoas de Capitólio têm propriedades no município de Guapé mais conhecido como "lagão" ligando os dois municípios e eles estão planejando a colocação de uma balsa para travessia e pediu para a Prefeitura ampliar a estrada que dá acesso Capitólio/Ita e também um local apropriado para embarcação. Em seguida passou para discussão do **Projeto de Lei nº 30/2018** que dispõe sobre a regulamentação do pagamento das diárias, o Presidente falou que o Chefe do Executivo disse que os valores das diárias foram discutidos e acordados entre alguns servidores, onde a prioridade foi a retirada do cupom fiscal. O funcionário José Maria que se fazia presente usando a palavra falou que o valor proposto foi aceito pela maioria e de acordo com o projeto não teve alteração nos valores das diárias, em seu entendimento este valor deveria ser discriminado no projeto de acordo com a realidade de cada cidade, justificando que na cidade de São Paulo uma diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) não é suficiente, pois acontece do motorista sair de Capitólio as 23:00 (vinte três) horas e retornar as 22:00 (vinte duas) horas ou mais do outro dia, permanecendo quase 24 horas fora da sede do município deixou claro que o valor não é suficiente. O assessor esclarece que a diária de viagem será considerada com tempo previsto de afastamento superior a 05 (cinco) horas e inferior a 10 (dez) horas, e no caso de afastamento superior a 10 (horas) será concedida a diária integral. O vereador Flávio fez seus cumprimentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Perguntou ao servidor José Maria se as viagens para São Paulo são frequentes em resposta o servidor falou que a viagem para São Paulo é alternado entre os motoristas e depende da demanda dos pacientes. O vereador Flávio falou que em viagens para São Paulo saindo de Capitólio as 23:00 horas realmente este valor não é suficiente, pois o servidor terá necessidade além das refeições tomar lanche nos intervalos. O vereador Flávio falou que não está de acordo em colocar o Projeto em votação e vir outro projeto com os valores alterados, o Presidente disse que depende do horário que o motorista está fora do município para ter direito ao almoço disse que depende muito do bom senso de cada motorista e do responsável de cada setor. Diante da colocação do vereador que realmente as colocações do servidor são cabíveis de analisar estes valores e vai deixar o projeto para votação na próxima reunião. Em seguida o Presidente pediu ao secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei Número 39 de 16 de Março de 2018**, o qual transcrito: Terminada a leitura como todos os vereadores estavam de acordo passou para leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes do **Projeto de Lei nº 39/2018**, os quais manifestaram pela legalidade do mesmo. E colocado em discussão ele foi aprovado em 1ª e 2ª votação com 8 votos favoráveis. Também foi feita a leitura dos pareceres das comissões e jurídico referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 06/2018**, que Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vaga de emprego público, os quais manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, sendo aprovado por 8 votos favoráveis. O Presidente perguntou se algum vereador tinha dúvidas com relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 23 de 14 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam e processam alimentos e bebidas de origem animal, para consumo humano no Município de Capitólio, o vereador Flávio disse que as suas dúvidas já foram sanadas e se for surgindo outras dúvidas o projeto pode ser adequado de acordo com as necessidades. Em seguida foi feita a leitura dos pareceres jurídico e das comissões referentes ao Projeto que manifestaram favoráveis ao mesmo o qual foi aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade. Dentro dos assuntos diversos foi feito a leitura do ofício comunicando o convênio firmado entre o Estado e o Município de Capitólio no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para construção de quadra society. O vereador Renato Antônio agradece ao Deputado André Quintão por mais este recurso para Capitólio que a emenda foi de sua autoria. Outro ofício comunicando recurso convênio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para canalização de mais uma parte do Córrego do Virgílio. Também foi lido o ofício da secretária Adjunta do Desenvolvimento Social solicitando dois vereadores titulares e dois suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil, e ficaram indicados os vereadores titulares; Renato José da Silva e Elias Antônio Chaves e suplentes; Geraldo



Vianey de Oliveira e Darcio Alves Costa respectivamente. Aproveitando o Presidente questionou se o Conselho da Cidade está ativo porque nesta Legislatura ainda não ouviu nenhum comentário a respeito do Conselho e tem muitos assuntos precisando discutir no Conselho. Foi feito a leitura do convite do AA para comemorar o 18º aniversário do Grupo no dia 15 de Abril de 2018 no recinto de Festas Jadir Melo de Rezende (SSVP) inicio às 08:00 e término previsto após as 12:00 horas. Usando a palavra o vereador Renato Antônio demonstrou sua preocupação em relação ao aterro local onde maioria dos pescadores fica pescando e pediu para fazer uma indicação em seu nome e do vereador Flávio Soares pedindo a Prefeitura que seja projetada uma forma de regulamentar a utilização do aterro como ponto de pesca e que seja proibido o transito de veículos pesados em cima do aterro atentando para o acesso ao Barreiro. Usando a palavra o vereador Geraldo Vianey falou que concorda com a colocação em tirar o trânsito pesado do aterro e falou que foi procurado por pescador que se propôs em fazer um mutirão e retirar os peixes mortos da lagoa, disse que às vezes acontece de peixe morrer no tanque e o pessoal apenas retira e joga na lagoa, também tem caso de pescador que arma a rede de pesca e acontece de passar alguns dias para retirar e os peixes morrem. Acha que deveria ter uma fiscalização mais rigorosa. O Presidente também comentou sobre a pesca do aterro, alguns pescam peixes menores outros maiores, acha que deveria regularizar a pesca pelo tamanho do peixe. Pode acontecer de pescar muitos peixes pequenos e acabar com a pesca. Falou que presenciou o pescador limpando o pescado e depositando os resíduos na própria agua, e falou com o individuo para fazer a limpeza porque além dele prejudicar a ele também os outros pescadores no lago. Falou de sua preocupação da quantidade de peixe mortos boiando na orla, isto acontece devido ao calor e falta de oxigenação da agua e pediu ao Executivo que tomasse providências no sentido de retirar-los da agua. Dando continuidade na sessão o Sr. Presidente disse que o Projeto de Lei nº 29/2018 encontra-se em tramitação na Câmara, que trata dos honorários advocatícios entre os advogados do município de Capitólio, falou que teve informações divergentes quanto aos 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados que seria destinados a aquisição de equipamentos para a procuradoria jurídica do município e dos 80% (oitenta por cento) dos valores que seria distribuídos em partes iguais entre os advogados do município, gostaria de um parecer do assessor jurídico desta Casa, pois trata-se de projeto complexo. O assessor jurídico disse que trata-se de matéria nova que está sendo discutida há muito tempo e a partir da aprovação do Código Civil em 2015, ficou definida a questão dos honorários. Tem entendimento que fica difícil para fazer a contabilização dos valores de 20% (vinte por cento), porque não tem previsão legal de acordo com a Lei 4.320 porque não caracteriza receita municipal. O Presidente falou que referente a este projeto será necessário um estudo mais

